

Secretaria-Geral
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA
COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO**ATA Nº 36/2022 - SGG/COCP - CEE-18461****ATA EXTRAORDINÁRIA DE Nº 37/2022 - COCP - CEE- 18461**

Ata da reunião Ordinária de nº 36/2022 e Extraordinária de n. 37/2022 do Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação de Goiás, realizada por vídeo conferência, aos 10 dias do mês de junho de 2022, às 10 horas e 40 minutos, presidida pelo Conselheiro Flávio Roberto de Castro. Estiveram presentes à sessão os seguintes Conselheiros aqui relacionados: Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade, Carolina Tavares Araújo, Edson Arantes Júnior, Eduardo Mendes Reed, Eduardo Vieira Mesquita, Elcival José de Souza Machado, Elcivan Gonçalves França, Guaraci Silva Martins Gidrão, Iêda Leal de Souza, Izekson José da Silva, Jaime Ricardo Ferreira, Jorge de Jesus Bernardo, José Leopoldo da Veiga Jardim Filho, José Teodoro Coelho, Júlia Lemos Vieira, Luciana Barbosa Cândido Carniello, Ludmylla da Silva Morais, Manoel Barbosa dos Santos Neto, Márcia Rocha de Souza Antunes, Marcos Elias Moreira, Maria do Rosário Cassimiro, Maria Euzébia de Lima, Rosália Santana Silva, Sebastião Lázaro Pereira, Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima e Willian Xavier Machado. Presentes também à sessão os assessores técnicos do Conselho Estadual de Educação, Célia Ottoni, José Roberto Silva, Maria Luzia Siqueira Boaventura, Noélia Rezende Queiroz, Pedro Martins e Raquel Toni. A pauta da reunião apresentou os seguintes itens: 1. Aprovação da ata 35 do dia 03 de junho de 2022; 2. Constituição de comissão para estudar possíveis alterações na Resolução CEE/PLENO Nº 06 de 18 de setembro de 2015 que estabelece normas para o credenciamento de Escolas de Governo, visando à formação, à atualização, ao aperfeiçoamento e à especialização profissional de agentes públicos junto ao Sistema Educativo do Estado de Goiás; 3. Relato do processo de nº 202200063000645, de interesse da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Projeto de Lei de autoria do Deputado Wilde Cambão que acrescenta o art. 2º-A à Lei nº 14.044, de 21 de dezembro de 2001, que dispõe sobre as unidades do Colégio da Polícia Militar do Estado de Goiás (CPMG) - Conselheiro Relator **Elcival José**; 4. Apresentação do Ofício nº 13/2022 do Colégio Evolução - Processo nº 202218037003467 e 5. Assuntos e processos emergenciais. O Presidente Flávio Roberto de Castro declarou haver quórum regimental, podendo dessa forma, ser iniciada a sessão, e ao pedir a proteção de Deus para a reunião agradeceu a participação de todos e agradeceu ao assessores técnicos que sempre estão ajudando nos trabalhos do Conselho Pleno. O Presidente Flávio perguntou aos presentes se todos tiveram acesso à Ata de número 35/2022 e se tem alguma ponderação a ser feita. Não havendo nenhuma manifestação contrária, a Ata 35/2022 da reunião do dia 03 de junho de 2022 foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo o Presidente explicou sobre o pedido do Conselheiro Jaime Ricardo na última sessão do Conselho Pleno de se constituir uma comissão para estudar possíveis alterações na Resolução CEE/PLENO Nº 06 de 18 de setembro de 2015 que estabelece normas para o credenciamento de Escolas de Governo, visando à formação, à atualização, ao aperfeiçoamento e à especialização profissional de agentes públicos junto ao Sistema Educativo do Estado de Goiás. A palavra foi passada ao Conselheiro Marcos Elias Moreira que ao explanar o conteúdo da referida Resolução, explicou quanto ao processo relatado pelo Conselheiro Jaime Ricardo na última sessão ordinária da Câmara de Educação Superior. Com o exposto o Conselheiro Marcos Elias propôs que a decisão de alteração da Resolução CEE/PLENO Nº 06 de 18 de setembro de 2015 fosse feita no Pleno, alterando-se apenas o artigo 10 quando dos 20% de sua carga horária na modalidade a distância e propõe que se altere para 40%. A palavra foi passada ao

Conselheiro Jaime Ricardo que citou o artigo por completo que diz "Aos cursos de pós-graduação lato sensu podem ser destinadas até 20% (vinte por cento) de sua carga horária na modalidade a distância, desde que comprovado, no processo de autorização, que a Escola de Governo disponha das condições necessárias à atuação nessa modalidade, tais como; sistema virtual de aprendizagem, plataforma de educação a distância e material didático específico" e com a citação, a palavra foi devolvida ao Conselheiro Marcos Elias que explicou sobre a diferença da Resolução da Educação Superior. À oportunidade, o Presidente Flávio Roberto formalizou o pedido do Conselheiro Edson Arantes para participar da Comissão de Educação Superior. A palavra foi passada ao Conselheiro Sebastião Lázaro que também solicitou sua participação na mesma Comissão e ainda sugeriu que na alteração fique especificado os 60% presencial fixado. O Presidente Flávio acatou o pedido do Conselheiro Sebastião Lázaro para participar da Comissão de Educação Superior. Em seguida o Presidente passou a palavra ao Conselheiro Eduardo Vieira que falou sobre a decisão ser diretamente no Conselho Pleno sem a necessidade de se constituir uma Comissão para essa pequena alteração buscando assim celeridade no processo. A palavra foi passada ao Conselheiro Elcival José que falou sobre ter que se constituir uma comissão para as normativas do Conselho Estadual de Educação e já se propõe a participar caso seja constituída. O Conselheiro Jorge Bernardo pediu a palavra para falar de sua preocupação com a modalidade EAD e para falar que concorda com a aprovação da alteração diretamente no Pleno, sem a necessidade de uma comissão para tal. O Presidente Flávio Roberto citou os comentários no *chat* e falou que o fato de ser uma alteração simples, que seja feita no Pleno sem a constituição de uma comissão, mas se todos entenderem que é necessária a constituição da comissão, então é preciso que tenha celeridade no processo. O Conselheiro Marcos Elias pediu a palavra para explicar que todas as normativas e resoluções são aprovadas pelo Conselho Pleno e não pela comissão e portanto, não há necessidade de se constituir comissão para o assunto em tela, já que se trata uma simples alteração de carga horária. Após sua explicação, o Presidente passou a palavra ao Conselheiro Elcival José que ao entender a explanação do Conselheiro Marcos Elias, abriu mão de se constituir a comissão e concorda com a aprovação no Pleno. Ato contínuo o Presidente falou que faria os encaminhamentos para o processo de alteração da referida resolução e antes, houve intervenção do Conselheiro Sebastião Lázaro que questionou sobre a decisão ser na Câmara de Educação Superior ou no Conselho Pleno. O Conselheiro Marcos Elias esclareceu as dúvidas do Conselheiro Sebastião. Não havendo mais intervenções o Presidente deu continuidade aos encaminhamentos e solicitou a todos os conselheiros que encaminhassem por e-mail suas sugestões de texto, com a devida antecedência e urgência, para que a aprovação se desse na próxima sessão do Conselho Pleno. Ato contínuo o Presidente Flávio Roberto de Castro passou a palavra ao Conselheiro Elcival José que relatou o processo nº 202200063000645, de interesse da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, Projeto de Lei de autoria do Deputado Wilde Cambão que acrescenta o art. 2º-A à Lei nº 14.044, de 21 de dezembro de 2001, que dispõe sobre as unidades do Colégio da Polícia Militar do Estado de Goiás (CPMG). Houve intervenção do Conselheiro Willian Xavier que parabenizou o Deputado Wilde Cambão e concordou com o parecer do Conselheiro Relator e parabenizou o deputado pelo projeto. O Conselheiro Elcivan Gonçalves falou sobre não existir um sistema de ensino militar e sim, o Sistema Educacional de Goiás e questionou como é feito o sistema de matrículas no Estado. A Conselheira Márcia Antunes explicou que as matrículas são feitas por sorteio das vagas nas escolas. Houve ainda intervenção do Conselheiro Izekson José que sugeriu que se acrescentasse no parecer que essa decisão fosse para todas escolas e não somente as unidades da Polícia Militar. O Conselheiro Relator, Elcival José retomou a palavra concordando com as pontuações do Conselheiro Elcivan Gonçalves. Não havendo mais intervenções o Presidente submeteu à aprovação o parecer do Conselheiro Elcival José que foi aprovado por unanimidade. Na sequência o Presidente Flávio Roberto de Castro fez a apresentação do Ofício nº 13/2022 do Colégio Evolução - Processo nº 202218037003467. Houve intervenção do Conselheiro Marcos Elias que explicou o pedido de fato da referida instituição no ofício em questão. O Presidente Flávio Roberto pediu desculpas por interromper o Conselheiro para registrar o início da sessão extraordinária às 11 horas e 45 minutos. Continuando com a palavra o Conselheiro Marcos Elias falou sobre o credenciamento da instituição. A palavra foi passada ao Conselheiro Elcivan Gonçalves que questionou sobre como são as autorizações hoje e o Conselheiro Marcos Elias explicou sobre o processo de autorização das instituições que protocolam seus pedidos no Conselho Estadual de Educação. Em seguida o Presidente Flávio Roberto de Castro falou sobre a Conselheira Luciana Carniello ter se disponibilizado pelo *chat* para o relato do referido processo. Não havendo outra manifestação o processo nº 202218037003467 de interesse do Colégio Evolução foi

distribuído para a Conselheira Luciana Carniello. Houve intervenção da Conselheira Brandina Fátima que questionou sobre o pedido da instituição e foi esclarecida pelo Conselheiro Marcos Elias Moreira. Ato contínuo o Presidente Flávio falou que na próxima semana, dia 16 de junho, quinta-feira, será feriado de *Corpus Christi* e por isso será preciso fazer uma sessão extraordinária da Câmara de Educação Básica, na quarta-feira, 15 de junho às 08 horas. Houve intervenção de alguns conselheiros pelo *chat* e da Conselheira Maria do Rosário Cassimiro que falou sobre não ter que se questionar sobre os horários das reuniões. Em seguida o Presidente Flávio Roberto de Castro agradeceu a participação de todos e ao fazer suas considerações finais encerrou a reunião de hoje às 12 horas, agradecendo a Deus e despediu-se desejando um ótimo final de semana. Vale ressaltar que o inteiro teor desta reunião se encontra gravado pelo Serviço de Audiofonia. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a sessão, e, para constar e certificar, eu, Raquel Toni Machado de Mendonça, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros.

Flávio Roberto de Castro – Presidente

Jaime Ricardo Ferreira – Vice-presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Carolina Tavares Araújo

Edson Arantes Júnior

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcival José de Souza Machado

Elcivan Gonçalves França

Guaraci Silva Martins Gidrão

Iêda Leal de Souza

Izekson José da Silva

Jorge de Jesus Bernardo

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

José Teodoro Coelho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Ludmylla da Silva Morais

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Márcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Euzébia de Lima

Rosália Santana Silva

Sebastião Lázaro Pereira

Sofia Bezerra Coelho da Rocha Lima

Willian Xavier Machado



Documento assinado eletronicamente por **JAIME RICARDO FERREIRA, Conselheiro (a)**, em 04/07/2022, às 13:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **GUARACI SILVA MARTINS GIDRAO, Conselheiro (a)**, em 04/07/2022, às 13:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **EDSON ARANTES JUNIOR, Conselheiro (a)**, em 04/07/2022, às 14:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELCIVAN GONCALVES FRANCA, Conselheiro (a)**, em 04/07/2022, às 15:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **FLAVIO ROBERTO DE CASTRO, Conselheiro (a)**, em 04/07/2022, às 16:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **WILLIAN XAVIER MACHADO, Conselheiro (a)**, em 04/07/2022, às 16:35, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ELIAS MOREIRA, Conselheiro (a)**, em 04/07/2022, às 18:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SOFIA BEZERRA COELHO DA ROCHA LIMA, Conselheiro (a)**, em 05/07/2022, às 07:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROSALIA SANTANA SILVA, Conselheiro (a)**, em 05/07/2022, às 08:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **BRANDINA FATIMA MENDONCA DE CASTRO ANDRADE, Conselheiro (a)**, em 05/07/2022, às 08:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE TEODORO COELHO, Conselheiro (a)**, em 05/07/2022, às 12:53, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DO ROSARIO CASSIMIRO, Conselheiro (a)**, em 05/07/2022, às 15:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CAROLINA TAVARES ARAUJO, Conselheiro (a)**, em 05/07/2022, às 17:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO LAZARO PEREIRA, Conselheiro (a)**, em 06/07/2022, às 07:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº



8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JORGE DE JESUS BERNARDO, Conselheiro (a)**, em 06/07/2022, às 16:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **IEDA LEAL DE SOUZA, Conselheiro (a)**, em 07/07/2022, às 08:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO, Conselheiro (a)**, em 11/07/2022, às 07:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUDMYLLA DA SILVA MORAIS, Conselheiro (a)**, em 15/07/2022, às 11:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000030899876** e o código CRC **C964B646**.

COORDENAÇÃO DO CONSELHO PLENO

RUA 23 63, S/C - Bairro SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-120 - (62)3201-9821.



Referência: Processo nº 202218037000221

SEI 000030899876